



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2501, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº. 7.635.949-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARISLEI DE SOUSA ESPÍNDULA BRASILEIRO**, matrícula nº. 252930, CPF nº 586.369.781-49, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá o cargo em comissão de Coordenadora da Escola Municipal de Saúde Pública, símbolo CDI-1, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2502, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **CRISTIANE OLIVEIRA CAVALCANTI DE
ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 807656, CPF nº. 578.101.761-53, do cargo, em
comissão, de *Coordenadora da Escola Municipal de Saúde Pública, símbolo CDI-1*, da
Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês
de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2503, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARISLEI DE SOUSA ESPINDULA BRASILEIRO, matrícula n.º 252930**, CPF nº. 586.369.781-49, para exercer o cargo, em comissão, *de Coordenadora da Escola Municipal de Saúde Pública, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2504, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018***Retifica os Decretos que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Obrigação de Fazer c/c Cobrança e Pedido de Tutela Antecipada* nº 5422683.42.2013.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011, c/c Lei Complementar nº 241, de 07 de fevereiro de 2013, e Lei nº 9483, de 20 de outubro de 2014, e considerando o contido nos Processos Administrativos nºs 75837232/2018 e 74843174/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I, do Decreto nº 805, de 15 de março de 2011, permanecendo inalterado os demais termos do referido ato, que passa a vigorar com os seguintes dados:

Enquadramento a partir do dia 10/01/2011

Matrícula	Servidores	Carga Horária Diária	Grau	Cargo	Função	Data de Admissão
166804-01	Vagner Hiram Moura	8 hs	24	Assistente Tecnológico	Programador	01/06/1985

Art. 2º Fica concedida **Progressão por antiguidade** para o **Grau 25**, a partir de 01 de junho 2012.

Art. 3º Fica retificado o Anexo I, do Decreto nº 2997, de 29 de dezembro de 2014, que enquadra os servidores do Quadro Provisório em Extinção da Administração Municipal, permanecendo inalterado os demais termos do referido ato, que passa a vigorar com os seguintes dados:

Ordem	Matrícula	Carga Horária Diária	Servidor	Cargo	Grau
141	166804-01	8 hs	Vagner Hiram Moura	Assistente Tecnológico	25

Art. 4º Fica concedida **Progressão por merecimento** para o **Grau 26**, a partir de 01 de junho 2013.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Fica retificado o Anexo Único, do Decreto nº 1640, de 13 de agosto de 2018, permanecendo inalterado os demais termos do referido ato, que passa a vigorar com os seguintes dados:

CARGO: ASSISTENTE TECNOLÓGICO

Nº	Matrícula	Nome	P/ Grau	A partir de
43	166804-01	Vagner Hiram Moura	27	01/01/2015

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2505, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado, do 1º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Goiânia, sob o Processo de Mandado de Segurança nº. 5661696.30.2014.8.09.0051, em especial o Parecer nº. 27/2018 da Procuradoria Especial de Previdência - PEP, bem como art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Susana Alves Soares de Lima**, matrícula nº. **185655-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.363,23** (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 3.181,62** (três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.908,96** (hum mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), nos termos do Processo nº. 6.900.388-5/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, resolve, **RETIFICAR a PORTARIA Nº 40/2018**, publicada na Edição nº 6949 de 05 de dezembro de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Exercer a função de confiança II, símbolo FC-2,

Leia-se:

Exercer a função de confiança I, símbolo FC-1,

Publique-se

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 215/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **57313218** de interesse de **MARCIO ALVES DOS SANTOS**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 26/27, da quadra 05, situado à Rua GV-01, Residencial Granville, nesta Capital, havido da matrícula nº. 154.152, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir Lote 26 e Lote 27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 26 ÁREA	450,00m²
Frente para Rua GV- 01.....	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 02.....	15,00m
Lado direito confrontando com Lote 27	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 25.....	30,00m
LOTE 27 ÁREA	450,00m²
Frente para Rua GV - 01.....	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 01.....	15,00m
Lado direito confrontando com Área Pública Municipal APM - 94.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 26.....	30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 216/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **57877898 / 2014** de interesse de **SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento das quadras 234 dos lotes 1-39, 235 dos lotes 1-29 e área pública, situados à Alameda Ismerino Soares de Carvalho, alameda Lucy Rassi de Oliveira, Av. Ipanema, Alameda Boulevard, Alameda Pedro Primeiro, Setor Façalville nesta Capital, objeto das matrículas nº. 85.345, 85.346, 85.347, 85.348, 85.349, 85.350, 85.351, 85.352, 85.353, 85.354, 85.355, 85.356, 85.357, 85.358, 85.359, 85.360, 85.361, 85.362, 85.363, 85.363, 85.364, 85.365, 85.366, 85.367, 85.368, 85.369, 85.370, 85.371, 85.372, 85.373, 85.374, 85.375, 85.376, 85.377, 85.378, 85.379, 85.380, 85.381, 85.382, 85.383, 85.384, 85.385, 85.386, 85.387, 85.388, 85.389, 85.390, 85.391, 85.392, 85.393, 85.394, 85.395, 85.396, 85.397, 85.398, 85.399, 85.400, 85.401, 85.402, 85.403, 85.404, 85.405, 85.406, 85.407, 85.408, 85.409, 85.410, 85.411, 85.412 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir a quadra 234/ Área / 235, com as seguintes características e confrontações:

1- Situação atual dos lotes que pertence à quadra 234:

LOTE 01:	Área	506,30m2.
Frente para a Alameda Lucy Rassi de Oliveira esq. c/ Alameda Pedro Primeiro		13,29m.
Chanfrado		10,00m.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 02 17,66m.

Lado direito confrontando com o lote 03 27,79m.

Lado esquerdo confrontando com Alameda Pedro Primeiro 20,47m.

LOTE 02: Área 465,87m²

Frente para Alameda Pedro Primeiro 18,17m.

Fundo confrontando com os lotes 09 e 11 15,00m.

Lado direito confrontando com o lote 01 e 03 28,27m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 04 28,09m.

LOTE 03 Área 361,27m²

Frente para Alameda Lucy Rassi de Oliveira 13,00m.

Fundo confrontado com os lotes 02 e 09 13,00m.

Lado direito confrontando com o lote 05 27,79m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 01 27,79m.

LOTE 04 Área 449,44m².

Frente para Alameda Pedro Primeiro 16,00m.

Fundo confrontando com os lotes 11e 13 16,00m.

Lado direito confrontando com o lote 02 28,09m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 06 28,09m.

LOTE 05 Área 361,27m².

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para Alameda Lucy Rassi de Oliveira	13,00m.
Fundo confrontando com o lote 09	13,00m.
Lado direito confrontando com o lote 07	27,79m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,79m.

LOTE 06	Área	449,44m²
Frente para Alameda Pedro Primeiro		16,00m.
Fundo confrontando com os lotes 13 e 15		16,00m.
Lado direito confrontando com o lote 04		28,09m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 08		28,09m.

LOTE 07	Área	498,84m²
Frente para Alameda Lucy Rassi de Oliveira:		13,40m.
Fundo confrontando com o lote 09:		18,40m.
Lado direito chanfrado dividindo com a Rua F-60:		7,07m.
Lado direito confrontando com a Rua F-60:		22,79m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 05:		27,79m.

LOTE 08:	Área	449,44m²
Frente para a Alameda Pedro Primeiro:		16,00m.
Fundo confrontando com os lotes 15 e 17:		16,00m.
Lado direito confrontando com o lote 06:		28,09m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com o lote 10: 28,09m.

LOTE 09: Área 397,32m2.

Frente para a Rua F-60: 12,00m.

Fundo confrontando com o lote 02: 12,08m.

Lado direito confrontando com o lote 11: 32,43m.

Lado esquerdo confrontando com os lotes 03; 05 e 07: 33,79m.

LOTE 10: Área 449,44m2.

Frente para Alameda Pedro Primeiro: 16,00m.

Fundo confrontando com os lotes: 17 e 19: 16,00m.

Lado direito confrontando com o lote 08: 28,09m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 12: 28,09m.

LOTE 11: Área 412,10m2

Frente para a Rua F-60: 13,00m.

Fundo confrontando com os lotes 02 e 04: 13,08m.

Lado direito confrontando com o lote 13: 30,97m.

Lado esquerdo dividindo com o lote 09: 32,43m.

LOTE 12: Área 449,44m2.

Frente para Alameda Pedro Primeiro: 16,00m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo confrontando com os lotes 19 e 21: 16,00m.

Lado direito confrontando com o lote 10: 28,09m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 14: 28,09m.

LOTE 13: Área 393,05m2.

Frente para Rua F-60: 13,00m.

Fundo confrontando com os lotes 04 e 06: 13,08m.

Lado direito confrontando com o lote 15: 29,50m.

Lado esquerdo confrontando com lote 11: 30,97m.

LOTE 14: Área 449,44m2.

Frente para Alameda Pedro Primeiro: 16,00m.

Fundo confrontando com os lotes 21 e 23: 16,00m.

Lado direito confrontando com o lote 12: 28,09m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 16: 28,09m.

LOTE 15: Área 373,94m2.

Frente para Rua F-60: 13,00m.

Fundo confrontando com os lotes 06 e 08: 13,08m.

Lado direito confrontando com o lote 17: 28,03m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 13: 29,50m.

LOTE 16 Área 449,44m2.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para Alameda Pedro Primeiro:	16,00m.
Fundo confrontando com os lotes 23 e 25:	16,00m.
Lado direito confrontando com o lote 14:	28,09m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 18:	28,09m.

LOTE 17:	Área	426,59m².
Frente para a Rua F-60:		15,35m.
Fundo confrontando com os lotes 08 e 10:		16,00m.
Lado direito confrontando com o lote 19:		26,75m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 15:		28,03m.

LOTE 18:	Área	449,44m².
Frente para Alameda Pedro Primeiro:		16,00m.
Fundo confrontando com os lotes 25 e 27:		16,00m.
Lado direito confrontando com o lote 16:		28,09m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 20:		28,09m.

LOTE 19:	Área	398,39m².
Frente para Rua F-60:		14,00m.
Fundo confrontando com os lotes 10 e 12:		16,00m.
Lado direito confrontando com o lote 21:		26,75m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 17:		26,75m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 20: **Área** **449,44m2.**

Frente para Alameda Pedro Primeiro: 16,00m.

Fundo confrontando com os lotes 27 e 29: 16,00m.

Lado direito confrontando com o lote 18: 28,09m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 22: 28,09m.

Lote 21: **Área** **380,00m2.**

Frente para a Rua F-60: 13,00m.

Fundo confrontando com os lotes 12 e 14: 15,00m.

Lado direito confrontando com o lote 23: 27,97m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 19: 26,75m.

LOTE 22: **Área** **449,44m2.**

Frente para Alameda Pedro Primeiro: 16,00m.

Fundo confrontando com os lotes 29 e 31: 16,00m.

Lado direito confrontando com o lote 20: 28,09m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 24: 28,09m.

LOTE 23: **Área** **419,85m2.**

Frente para Rua F-60: 13,00m.

Fundo confrontando com os lotes 14 e 16: 16,00m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com o lote 25: 30,49m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 21: 27,97m.

LOTE 24: **Área** **449,44m2.**

Frente para Alameda Pedro Primeiro: 16,00m.

Fundo com os lotes 28 e 31: 16,00m.

Lado direito confrontando com o lote 22: 28,09m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 26: 28,09m.

LOTE 25: **Área** **462,04m2.**

Frente para a Rua F-60: 13,00m.

Fundo confrontando com os lotes 16 e 18: 16,00m.

Lado direito confrontando com o lote 27: 34,29m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 23: 30,49m.

LOTE 26: **Área** **620,91m2.**

Frente para Alameda Pedro Primeiro esquina c/ Alameda Boulevard: 14,88m.

Chanfrado: 10,00m.

Fundo confrontando com o lote 28: 25,41m.

Lado direito confrontando com o lote 24: 28,09m.

Lado esquerdo confrontando com a Alameda Boulevard: 21,41m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 27:	Área	538,86m2.
Frente para a Rua F-60:		13,00m.
Fundo confrontando com os lotes 18 e 20:		17,00m.
Lado direito confrontando com o lote 29:		39,62m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 25:		34,29m.

LOTE 28:	Área	573,76m2.
Frente para Alameda Boulevard:		12,00m.
Fundo confrontando com os lotes 31, 33 e 34:		24,40m.
Lado direito confrontando com os lotes 24 e 26:		40,05m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 30:		30,56m.

LOTE 29:	Área	596,94m2.
Frente para a Rua F-60:		12,00m.
Fundo confrontando com os lotes 20 e 22:		17,10m.
Lado direito confrontando com o lote 31:		46,23m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 27:		39,62m.

LOTE 30:	Área	419,15m2.
Frente para Alameda Boulevard:		12,27m.
Fundo confrontando com os lotes 34 e 35:		18,00m.
Lado direito confrontando com o lote 28:		30,56m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com o lote 32: 26,75m.

LOTE 31: **Área** **692,34m2.**

Frente para a Rua F-60: 12,00m.

Fundo confrontando com os lotes 22,24 e 28: 11,94 + 5,89m.

Lado direito confrontando com o lote 33: 49,06m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 29: 46,23m.

LOTE 32: **Área** **400,43m2.**

Frente para a Alameda Boulevard: 13,00m.

Fundo confrontando com o lote 35: 18,00m.

Lado direito confrontando com o lote 30: 26,75m.

Lado esquerdo confrontando com os lotes 38 e 39: 25,56m.

LOTE 33: **Área** **625,82m2.**

Frente para Rua F-60: 12,00m.

Fundo confrontando com o lote 28: 16,56m.

Lado direito confrontando com o lote 34: 42,82m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 31: 49,06m.

LOTE 34: **Área** **546,82m.**

Frente para a Rua F-60: 12,00m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo confrontando com os lotes 28 e 30: 15,95m.

Lado direito confrontando com o lote 35: 37,91m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 33: 42,82m.

LOTE 35: **Área** **596,50m2.**

Frente para a Rua F-60: 12,00m.

Fundo confrontando com os lotes 30 e 32: 22,00m.

Lado direito confrontando com os lotes 36 e 37: 33,63m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 34: 37,91m.

LOTE 36: **Área** **683,69m2.**

Frente para a Avenida Ipanema: 13,25m.

Chanfrado: 7,14m

Fundo confrontando com o lote 35: 21,63m.

Lado direito confrontando com o lote 37: 35,00m.

Lado esquerdo confrontando com a Rua f-60: 30,17m.

LOTE 37: **Área** **420,00m2.**

Frente para Avenida Ipanema: 12,00m.

Fundo confrontando com o lote 35: 12,00m.

Lado direito confrontando com o lote 38: 35,00m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 36: 35,00m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 38:	Área	420,00m².
Frente para Avenida Ipanema:		12,00m.
Fundo confrontando com o lote 32:		12,00m.
Lado direito confrontando com o lote 39:		35,00m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 37:		35,00m.

LOTE 39:	Área	506,17m².
Frente para Avenida Ipanema esquina c/ Alameda Boulevard:		10,00m.
Chanfrado:		10,00m.
Fundo confrontando com o lote 32:		13,56m.
Lado direito confrontando com a Alameda Boulevard:		27,66m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 38:		35,00m.

2 – SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES QUE PERTENCEM À QUADRA 235:

LOTE 01:	Área	545,40m².
Frente para Alameda Lucy Rassi de Oliveira, esquina com a Rua F-60:		10,94m.
Chanfrado:		7,07m.
Fundo com o lote 02:		15,94m.
Lado direito confrontando com o lote 03:		35,00m.
Lado esquerdo confrontando com a Rua F-60:		30,00m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 02: **Área** **382,56m2.**

Frente para a Rua F-60: 12,00m.

Fundo confrontando com o lote 06: 12,00m.

Lado direito confrontando com os lotes 01 e 03: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 04: 31,88m.

LOTE 03: **Área** **557,90m2.**

Frente com Alameda Lucy Rassi de Oliveira: 15,94m.

Fundo confrontando com o lote 02: 15,94m.

Lado direito confrontando com o lote 05: 35,00m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 01: 35,00m.

LOTE 04: **Área** **382,56m2.**

Frente com a Rua F-60: 12,00m.

Fundo confrontando com o lote 11: 12,00m.

Lado direito confrontando com o lote 02: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 06: 31,88m.

LOTE 05: **Área** **557,90m2.**

Frente com Alameda Lucy Rassi de Oliveira: 15,94m.

Fundo confrontando com o lote 09: 15,94m.

Lado direito confrontando com o lote 07: 35,00m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com o lote 03: 35,00m.

LOTE 06: **Área** **382,56m2.**

Frente para a Rua F-60: 12,00m.

Fundo confrontando com o lote 13: 12,00m.

Lado direito confrontando com o lote 04: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 08: 31,88m.

LOTE 07: **Área** **562,19m2.**

Frente para Alameda Lucy Rassi de Oliveira esq. c/ Alameda Ismerino Soares de Carvalho: 8,87m.

Chanfrado: 10,00m.

Fundo confrontando com o lote 09: 15,94m.

Lado direito confronta. c/ Alameda Ismerindo Soares de Carvalho: 27,93m.

Lado esquerdo com o lote 05: 35,00m.

LOTE 08: **Área** **390,82m2.**

Frente para Rua F-60: 12,50m.

Fundo confrontando com o lote 15: 12,02m.

Lado direito confrontando com o lote 06: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 10: 31,88m.

LOTE 09: **Área** **382,56m2.**

Frente para Alameda Ismerino Soares de Carvalho: 12,00m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo confrontando com o lote 02: 12,00m.

Lado direito confrontando com o lote 11: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com os lotes 05 e 07: 31,88m.

LOTE 10: **Área** **399,71m2.**

Frente para a Rua F-60: 14,00m.

Fundo confrontando com os lotes 15 e 17: 11,06m.

Lado direito confrontando com o lote 08: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 12: 31,88m.

LOTE 11: **Área** **382,56m2.**

Frente para Alameda Ismerino Soares de Carvalho: 12,00m.

Fundo confrontando com o lote 04: 12,00m.

Lado direito confrontando com o lote 13: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 09: 31,88m.

LOTE 12: **Área** **399,71m2.**

Frente para Rua F-60: 14,00m.

Fundo com os lotes 17 e 19: 11,06m.

Lado direito confrontando com o lote 10: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 14: 31,88m.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 13: **Área** **382,56m².**

Frente para Alameda Ismerino Soares de Carvalho: 12,00m.

Fundo confrontando com o lote 06: 12,00m.

Lado direito confrontando com o lote 15: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 11: 31,88m.

LOTE 14: **Área** **399,71m².**

Frente para a Rua F-60: 14,00m.

Fundo confrontando com o lote 19: 11,06m.

Lado direito confrontando com o lote 12: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 16: 31,88m.

LOTE 15: **Área** **403,69m².**

Frente para Alameda Ismerino Soares de Carvalho: 12,29m.

Fundo confrontando com o lote 08: 13,04m.

Lado direito confrontando com o lote 17: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 13: 31,88m.

LOTE 16: **Área** **399,71m².**

Frente para a Rua F-60: 14,00m.

Fundo confrontando com os lotes 19 e 21: 11,06m.

Lado direito confrontando com o lote 14: 31,88m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com o lote 18: 31,88m.

LOTE 17: Área 489,45m2.

Frente para Alameda Ismerino Soares de Carvalho: 13,00m.

Fundo confrontando com os lotes 10 e 12: 17,70m.

Lado direito confrontando com o lote 19: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 15: 31,88m.

LOTE 18: Área 399,71m2.

Frente para Rua F-60: 14,00m.

Fundo confrontando com os lotes 21 e 23: 11,06m.

Lado direito confrontando com o lote 16: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 20: 31,88m.

LOTE 19: Área 489,45m2.

Frente para Alameda Ismerino Soares de Carvalho: 13,00m.

Fundo confrontando com os lotes 12, 14 e 16: 17,70m.

Lado direito confrontando com o lote 21: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 17: 31,88m.

LOTE 20: Área 399,71m2.

Frente para Rua F-60: 14,00m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo confrontando com o lote 23: 11,06m.

Lado direito confrontando com o lote 18: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 22: 31,88m.

LOTE 21: Área 489,45m2.

Frente para Alameda Ismerino Soares de Carvalho: 13,00m.

Fundo confrontando com os lotes 16 e 18: 17,70m.

Lado direito confrontando com o lote 23: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 19: 31,88m.

LOTE 22: Área 399,71m2.

Frente para a Rua F-60: 14,00m.

Fundo confrontando com os lotes 23 e 25: 11,06m.

Lado direito confrontando com o lote 20: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 24: 31,88m.

LOTE 23: Área 489,45m2.

Frente para Alameda Ismerino Soares de Carvalho: 13,00m.

Fundo confrontando com os lotes 18, 20 e 22: 17,70m.

Lado direito confrontando com o lote 25: 31,88m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 21: 31,88m.

LOTE 24: Área 485,36m2.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para Rua F-60:	17,00m.
Fundo confrontando com o lote 25:	13,43m.
Lado direito confrontando com o lote 22:	31,88m.
Lado esquerdo confrontando com os lotes 29, 28 e 27:	31,88m.

LOTE 25:	Área	527,01m2.
Frente para Alameda Ismerino Soares de Carvalho:		14,00m.
Fundo confrontando com os lotes 22 e 24:		19,06m.
Lado direito confrontando com os lotes 26 e 27:		31,88m.
Lado esquerdo confrontando com o lote 23:		31,88m.

LOTE 26:	Área	612,93m2.
Frente para Avenida Ipanema:		13,80m.
Chanfrado:		10,00m.
Fundo confrontando com o lote 25:		24,95m.
Lado direito confrontando com o lote 27:		32,26m.
Lado esquerdo confrontando c/ a Alameda Ismerino Soares de Carvalho:		18,87m.

LOTE 27:	Área	443,04m2.
Frente para Avenida Ipanema:		13,00m.
Fundo confrontando com os lotes 24 e 25:		13,50m.
Lado direito confrontando com o lote 28:		35,90m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com o lote 26: 32,26m.

LOTE 28: Área 570,00m2.

Frente para Avenida Ipanema: 15,00m.

Fundo confrontando com o lote 24: 15,58m.

Lado direito confrontando com o lote 29: 40,10m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 27: 35,90m.

LOTE 29: Área 539,09m2.

Frente para Avenida Ipanema: 10,00m.

Chanfrado: 7,07m.

Fundo confrontando com o lote 24: 9,74m.

Lado direito confrontando com a Rua F-60: 38,23m.

Lado esquerdo confrontando com o lote 28: 40,10m.

Área Pública Municipal (Rua F60): Área 3.258,14m2.

Frente para Avenida Ipanema: 13,00m.

Fundo confrontando com Alameda Lucy Rassi de Oliveira: 13,00m.

Lado direito confrontando com a frente dos lotes: 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19,
21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 35, e 36: 245,31m.

Lado esquerdo confrontando com os lotes: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16,
18, 20, 22, 24, e 29: 231,73m.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Remembramento:

Quadra 234: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, e 39. Quadra 235: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 29. Área Pública Municipal com superfície de 3.258,14m.

Memorial Descritivo após o Remembramento.

Quadra 23 / ÁREA (Rua F60) / 235 **Área** **34.917,30m²**

Frente para a Alameda Ismerino Soares de Carvalho.....159,01m

Fundo confrontando com Alameda Pedro Primeiro.....229,52m

Lado direito confrontando com Avenida Ipanema.....86,34m

Lado esquerdo confrontando c/ Alameda Lucy Rassi de Oliveira.....127,38m

Pela linha Curva da Alameda Boulevard.....86,34m

Pela linha de chanfrado com Alameda Lucy Racci de Oliveira c/ Alameda Ismerino de Carvalho.....10,00m

Pela linha de chanfrado Alameda Ismerino Soares de Carvalho c/Avenida Ipanema.....10,00m

Pela linha de chanfrado Avenida Ipanema c/ Alameda Boulevard.....10,00m

Pela linha de chanfrado Alameda Boulevard c/ Alameda Pedro Primeiro.....10,00m

Pela linha de chanfrado Alameda Pedro Primeiro c/ Alameda Lucy Rassi de Oliveira.....10,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 129/2018**

Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Saúde para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto, e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 29/2018 – SEFIN, que dispõe sobre os procedimentos para utilização do Cartão Corporativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, e de acordo com o disposto nos artigos 3 e 4 da Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo:

I – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

b) 33.90.39: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

c) 33.90.33: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor da Unidade de Negócio, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas e é de uso **individual** e **intransferível** para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes e de pronto pagamento, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos no Manual do Cartão Corporativo Municipal (Anexo Único da Portaria nº 29/2018 - SEFIN) e na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à Instituição Financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10 – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento, a serem realizadas por meio de cartão corporativo, concedido pela Portaria nº 029/2018, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes de aquisição de materiais de consumo para órgãos públicos, tais como: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico e afins; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES - despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins; EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES - despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins; GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins; MATERIAL FARMACOLÓGICO - despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins; MATERIAL ODONTOLÓGICO - despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins; MATERIAL QUÍMICO - despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins; MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS - despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins; MATERIAL DE EXPEDIENTE - despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins; MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins; MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO - despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins; MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO - despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins; MATERIAL DE COPA E COZINHA - despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustramóveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins; UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins; MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO - despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins; MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

e afins; MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins; MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins; MATERIAL LABORATORIAL - despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins; MATERIAL HOSPITALAR - despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta etermostática, velas e afins; MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA - despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins; FERRAMENTAS - despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins; MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins; MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins; MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO - despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

explicativos para candidatos e afins; MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL - despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM); AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE - despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF); BILHETES DE PASSAGEM - despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque; BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS - despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins; MATERIAL DE CONSUMO – pagto antecipado - despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo; OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas áreas advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras; CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM - despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos); MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública; LOCAÇÃO DE SOFTWARES - despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins; LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS - despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, como, tais como: locação de linha telefônica e afins; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos,

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins; **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins; **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** - despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins; **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS** - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos; **EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS** - despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins; **FESTIVIDADES E HOMENAGENS** - despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins; **MULTAS DEDUTÍVEIS** - despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente; **MULTAS INDEDUTÍVEIS** - despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente; **JUROS** - despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento; **ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS** - despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável); **ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS** - despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável); **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** - despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; **SERVIÇOS DOMÉSTICOS** - despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins; **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL** - despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins; **SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** - despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento; **SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** - despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; **SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO** - despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins; SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, serviços prestados, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins; SERVIÇOS GRÁFICOS - despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins; SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO - despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados; CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: Bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins; VALE-TRANSPORTE - despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores; TRANSPORTE DE SERVIDORES - despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins; FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS - despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado); SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins; HOSPEDAGENS - despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias), traslados, entre outras despesas decorrentes da viagem; SERVIÇOS BANCÁRIOS - despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras; SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação; MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO - despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, tais como: despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**Natureza da Despesa: 33.90.33 - Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Especificação da Despesa: Aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

FÁTIMA MRUE**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3820/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso IV, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 69052401/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FERNANDA GONÇALVES REGO**, matrícula nº 1219065-01, Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3821/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75490381/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA GORETE ARRIEL**, matrícula nº 968978-02, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.02.2010 a 09.02.2015**, no período de **03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3822/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016 e conforme o contido no Processo nº 75784376/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FABIOLA DA SILVA MARANHÃO LEMES**, matrícula nº 497827-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 0038 de 24 de janeiro de 2017, no período de **11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3823/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016 e conforme o contido no Processo nº 75764545/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOSIVANIA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA MORETTE**, matrícula nº 1063545-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 3726 de 11 de outubro de 2016, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3824/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016 e conforme o contido no Processo nº 66423514/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MAYTHE LABAIG**, matrícula nº 1204530-01, Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 3858 de 08 de novembro de 2016, no período de **17 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3825/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Diligência nº 817 de 10 de julho de 2018, da Procuradoria Geral do Município às fls. 40, Parecer Jurídico nº 3578 de 20 de novembro de 2018, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 43 a 45 e conforme o contido nos Processos nºs 71015858/2017, 76254257/2018 e 7370555/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida a averbação por tempo de serviço ao servidor **FELICIANO JOSE DE MEDEIROS**, matrícula nº 161454-01, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados:

03.07.1981 a 31.08.1983, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 02 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

02.05.1973 a 10.07.1973, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias,

01.10.1973 a 01.10.1974, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia,

22.04.1980 a 26.05.1980, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias,

15.07.1980 a 23.03.1981, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 24 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3826/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74287310/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbbar ao tempo de serviço de **EDVAR JOSE PEREIRA**, matrícula nº 78735-01, Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

13.03.1978 a 22.08.1979, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias,
15.06.1980 a 17.03.1981, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 02 meses e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3827/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69751792/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **HELENA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1013297-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.02.1998 a 15.03.2001, totalizando 03 (três) anos, 01 (um) mês e 14 (catorze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 01 mês e 14 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3828/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3828/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	A PARTIR DE
01	70023512	Leticia Marquez da Fonseca	1065521-01	20 %	02/05/2017
02	70978784	Lorena Almeida Jube	1122452-04	20 %	01/08/2017
03	70992621	Lorena Coelho de Mesquita	1334840-01	20 %	01/08/2017
04	67193326	Luana Rosa Silva Lima	1214390-04	20 %	17/08/2016
05	70988003	Luciana Monsef Ferreira	1063600-02	20 %	01/08/2017
06	68021596	Luciane da Silva Reis	877140-02	20 %	11/11/2016
07	69622941	Sandra Aparecida de Araujo Terra	332844-01	20 %	24/03/2017
08	63722359	Selma Maria Ferreira Moreira	735515-02	20 %	26/10/2015
09	66183599	Sharleny Gomes da Silva	826863-02	20 %	23/05/2016
10	70437279	Sheilla Martins Rosa	1329111-01	20 %	08/06/2017
11	65722534	Sibele Capingote	965065-03	20 %	12/04/2016
12	70466538	Silvio Jose Pinheiro	720674-03	20 %	12/06/2017
13	67863054	Suellen Ticianne Arebalo	1071793-01	20 %	26/10/2016
14	66178889	Suzyanne Guimaraes de Sousa	1188976-01	20 %	23/05/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3829/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3829/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	68083958	Karine Peles Silva	669610-09	30%	21.11.2016
02	68416841	Kátia Deolinda Kikuchi Torres	947253-02	30%	14.12.2016
03	70959577	Khelly Martins Silva	1050079-04	30%	28.07.2017
04	64824406	Nivea Potiguara da Silva	552020-08	30%	02.02.2016
05	70930021	Nivia Rodrigues Gomes	948969-03	30%	26.07.2017
06	66140156	Norma Cardoso dos Santos	86126-02	30%	19.05.2016
07	68467624	Patricia Alice Rodrigues Marinho	1097709-01	30%	20.12.2016
08	69427987	Romualdo da Silva Lima	1074075-01	30%	10.03.2017
09	68426201	Rosa Maria Moreira Soares	1069551-01	30%	15.12.2016
10	34118469	Rosana Pereira Braga Noletto Alves	552100-03	30%	23.03.2017
11	67236068	Valeria Alves da Silva	1069489-01	30%	22.08.2016
12	70372568	Valquiria Silva Rios Guerreiro	991325-04	30%	02.06.2017
13	64707558	Viviane Caetano dos Santos	1188577-01	30%	25.01.2016
14	68492505	Wanessa Godoi Pacheco Martins	876151-01/02	30%	22.12.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3830/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3830/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	A PARTIR DE
01	65578042	Claudia Nunes de Castro	587702-01	20 %	31.03.2016
03	66157521	Newsley Fernandes de Jesus Arantes	471771-01	20 %	20.05.2016
02	71279286	Nivea Duarte da Silva	472492-10	20 %	29.03.2016
04	67580265	Rubens Rodrigues Mendonça	494887-01	20 %	23.09.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3831/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de mais 15% (quinze por cento), totalizando de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 3831/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	A PARTIR DE
01	62035595	Adriana Alves do Prado	396540-01	30 %	28.05.2015
02	70539152	Denise Francisca dos Santos	187968-02	30 %	20.06.2017
03	46251792	Helena Maria Neris	398209-01	30 %	17.05.2016
04	67835701	Juliana Maria Pinheiro Sousa	1097580-01	30 %	21.10.2016
05	70979080	Leanna Silva Regis de Oliveira	459518-08	30 %	01.08.2017
06	70277689	Marcia de Sousa	256064-01	30 %	25.05.2017
07	70712679	Tania Marcia Barbosa	484105-01	30 %	04.07.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3832/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de mais 20% (vinte por cento), totalizando 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3832/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	62003995	Cleufa Leandra Silva Oliveira	704393-02	40%	26.05.2015
02	63226491	Daniela Cristina de Oliveira	991406-03	40%	16.09.2015
03	68823196	Deize Evangelista Araujo	874663-01	40%	23.01.2017
04	64757547	Eurim Pablo Borges Pinho	307297-03	40%	28.01.2016
05	66283844	Marcos Alves Lopes	970620-01	40%	02.06.2016
06	68995922	Mariangela Oliveira de Azevedo	1070150-01	40%	06.02.2017
07	61919813	Patricia Mendes da Silva	1024680-02	40%	19.05.2015
08	67432282	Rosana de Souza Rezende	852112-02	40%	09.09.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3833/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3833/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	71719600	Lais Momisso Fabrette Dorneles de Oliveira	1344633-01	30%	27.09.17
02	70600501	Lillian Francisquelle Campos Oliveira	879185-01/02	30%	26.06.17
03	67912845	Lorena Rodrigues da Costa Teixeira	1118560-01	30%	01.11.16
04	71005739	Marcia Pedrosa de Melo Grycuk	844250-02	30%	02.08.17
05	63272558	Maria Aline Rodrigues	1068636-01	30%	21.09.15
06	70989603	Maria Angela Basso de Oliveira	875430-03	30%	01.08.17
07	67871405	Maria da Paz Mendes	574252-02	30%	27.10.16
08	64247409	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Ribas	376833-02	30%	11.12.15
09	71197930	Michel Franco Ferreira	1037048-03	30%	16.08.17
10	66641333	Miria Braga de Paiva	807435-05	30%	28.06.16
11	70082471	Sarah Silva Moraes	461709-06	30%	05.05.17
12	68382416	Sirley Santana dos Reis	731960-08	30%	12.12.16

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3834/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de mais 20% (vinte por cento) totalizando a razão de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3834/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	63964964	Ana Grasyele da Silva de Sousa	1066927-01	30%	17.11.2015
02	65763931	Ana Rodrigues dos Santos	233749-05	30%	14.04.2016
03	62632101	Claudia Souza Silva	465011-01	30%	23.07.2015
04	63056219	Denizia Rosa Ferreira Alves	1188852-01	30%	31.08.2015
05	23750783	Dilena Candida Fonseca Moraes	196215-05	30%	13.08.2015
06	61821066	Elisangela Barbosa Lima Araujo	1224077-01	30%	06.01.2017
07	67436652	Gisele Almeida Costa Teles	873942-01/02	30%	09.09.2016
08	69027041	Giullian Ferreira Cunha	1188526-01	30%	07.02.2017
09	70896265	Mauricio Pinheiro da Costa	361534-03	30%	21.07.2017
10	64464850	Rogério Nonato Silva Ramos	825247-02	30%	06.01.2016
11	64322648	Silvia Cristina da Silva	225509-02	30%	18.12.2015
12	65153459	Vilma Cassia Nunes Guimaraes Cardoso	1014234-02	30%	29.02.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3835/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3835/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	71012531	Mariana Moraes Machado de Paula	873225-02	30%	02.08.2017
02	70995344	Naira Cristina Vaz	1335081-01	30%	01.08.2017
03	71009866	Rodrigo Marsal	614262-02	30%	02.08.2017
04	70500205	Thamyres Nunes Vidal	1331051-01	30%	14.06.2017
05	71035841	Thaynara de Padua Alves Brito	1337220-01	30%	04.08.2017
06	65592428	Walma Celia Oliveira Rabelo	673552-05	30%	01.04.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3836/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Agente de Apoio Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à **razão de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3836/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	61054600	Ana Rosa Alves de Oliveira Aguiar	595764-01	12%	02.03.2015
02	63967025	Arlete Viana da Silva	1105515-01	12%	17.11.2015
03	65621711	Celeste Maria Dias Damaceno	909769-01	12%	04.04.2016
04	65321963	Ivonete Ribeiro Lopes	780995-01	12%	11.03.2016
05	65322161	Janeclair do Nascimento	651362-01	12%	11.03.2016
06	61928341	Jerusa Domingas de Alvarenga	895601-01	12%	19.05.2015
07	65854554	Joana D Arc Correia	629898-01	12%	26.04.2016
08	63248746	Jorge Carraro	368431-01	12%	18.09.2015
09	61562231	Josileny Dias da Silva Pimentel	381403-01	12%	14.04.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3837/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3837/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	66317200	Dubia Pires do Nascimento	587834-01	30 %	06.06.2016
02	66221288	Henrique Aparecido Silveira	648604-01	30 %	30.05.2016
03	69985742	Katia Alves de Sousa Araújo	254240-01	30 %	27.04.2017
04	57384239	Nelma Mendonça Resende Machado	711268-04	30 %	12.12.2016
05	65930153	Patrícia Marciano Dias Rosa	871621-01	30 %	02.05.2016
06	66294226	Rony Soares	392251-02	30 %	03.06.2016
07	68933641	Teresinha Matias	965120-03	30 %	31.01.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3838/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3838/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	A PARTIR DE
01	66058085	Ailma Faria de Aguiar	1196537-01	20 %	12.05.2016
02	68720338	Dagmar Rodrigues da Cruz Tobias	964816-05	20 %	16.01.2017
03	64473093	Danuze Carla de Oliveira Pires	405388-03	20 %	07.01.2016
04	61759662	Dina de Brito Ferreira	1118382-01	20 %	05.05.2015
04	70993929	Helaine Cattiuscia Oliveira da Silva	1327771-01	20 %	01.08.2017
05	68894417	Hellen Cristine Vieira do Amaral	1105736-01	20 %	27.01.2017
06	67195051	Hevellyn Ribeiro Garces Meireles	1107844-01	20 %	17.08.2016
07	67330285	Ivna Custodio de Moraes	976776-01	20 %	30.08.2016
08	67439988	Jacquisfran Oliveira Nazareno	569585-01	20 %	09.09.2016
09	70995263	Jaqueline Alves de Souza Placido	1336193-01	20 %	01.08.2017
10	70981246	Jessica Domingos dos Santos Veras	1338188-01	20 %	01.08.2017
11	68735114	Joelma Tavares dos Reis Freitas	668311-04	20 %	16.01.2017
12	70990873	Leone de Moraes Nogueira	1119192-03	20 %	01.08.2017
13	71118479	Michelly Silva Simon	1337670-01	20 %	10.08.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3839/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de mais 10 % (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3839/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	68731658	Adiram Goncalves da Silva Moraes	211842-05	30 %	16.01.2017
02	63416053	Alessandra Moreira Monte Alto Rabelo	1117408-01	30 %	01.10.2015
03	48467211	Alice Reis de Queiroz Rocha	964727-03	30 %	10.09.2015
04	45062741	Amanda Pecanha Magalhaes	948446-03	30 %	11.01.2016
05	59952005	Ana Paula de Oliveira Rocha	1188283-01	30 %	01.12.2014
06	45175090	Ângela da Cruz Amaral	879576-01/02	30 %	15.01.2015
07	65890861	Anne Sullivan dos Santos Azevedo	1117548-01	30 %	28.04.2016
08	48435645	Aparecida Gomes Ribeiro de Souza	1072803-01	30 %	19.06.2015
09	63045837	Aparecida Maria Cassiano	1231685-01	30 %	31.08.2015
10	64554051	Ariadne Borges Neiva	479705-07	30 %	13.01.2016
11	61188339	Beatriz de Cassia da Silva	216569-07	30 %	11.03.2015
12	68471885	Dannyella Rocha dos Santos Franca	1240552-01	30 %	20.12.2016
13	64573918	Deise Lane Dias	1227106-01	30 %	14.01.2016
14	69850359	Rachel Goncalves Araújo Cruz	827177-03	30 %	11.04.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

JULIANA - 10/12/2018 - 09:20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3840/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3840/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	A PARTIR DE
01	67564219	Carmen Silvia Neves Carvalho	669008-03	40 %	22.09.16
02	70722810	Darlyene Iviane da Costa Silva	1332880-01	40 %	05.07.17
03	71934284	Ester Alves Lopes Mendes	1332600-01	40 %	13.10.17
04	70532298	Frederiko Luz Silva	1080490-03	40 %	20.06.17
05	71040798	Gizelle Honorato Pinheiro	1064452-02	40 %	04.08.17
06	71410561	Hugo Alves Rincon	787680-03	40 %	01.09.17
07	66392902	Hugo Gabriel da Silva Mota	977373-01	40 %	07.06.16
08	71607925	Jose Firmino de Oliveira Neto	1341421-01	40 %	20.09.17
09	71573435	Lorena Nunes da Cruz	810134-03	40 %	18.09.17
10	69485669	Magda Cardoso de Oliveira	973874-01	40 %	16.03.17
11	71881300	Marisa Melo de Lima	600768-03	40 %	06.10.17
12	70806037	Mauro Alves Pires	1331876-01	40 %	13.07.17
13	71012794	Rosilene de Souza Carvalho Bites	210730-02	40 %	02.08.17

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3841/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3841/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	A PARTIR DE
01	67059450	Nagela Simone Amancio da Silva	641022-03	20 %	04.08.2016
02	70984237	Nara Marcela Gonçalves	1130412-02	20 %	01.08.2017
03	71007324	Patricia Evony Rodrigues Custodio	1339192-01	20 %	02.08.2017
04	66501850	Rogeria Paula Leão Castro	1064797-01	20 %	16.06.2016
05	66988139	Rosa dos Santos Costa	470538-02	20 %	29.07.2016
06	66242242	Rosilene Lucia da Silva	593168-01	20 %	31.05.2016
07	69369138	Rosimar de Lourdes Oliveira	1118722-01	20 %	06.03.2017
08	70992540	Talita Siqueira Silva Rocha	1072390-02	20 %	01.08.2017
09	67870417	Tatiane Aparecida de Oliveira	1188739-01	20 %	27.10.2016
10	67522532	Teresa Cristina Ribeiro	1231618-01	20 %	19.09.2016
11	66950603	Tuanni Duarte Marques	1151711-04	20 %	26.07.2016
12	67712862	Vanessa Pereira Tolentino	510220-03	20 %	07.10.2016
13	71641872	Vinicius Batista dos Santos	1339044-01	20 %	22.09.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

JULIANA - 10/12/2018 - 09:21

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3842/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de mais 10% (dez por cento) totalizando a razão de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3842/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	58031810	Elenir Batista de Miranda	321320-01/02	30 %	01.07.2014
02	65916495	Eliete de Sousa Bernardino Faria	759473-02	30 %	02.05.2016
03	65134276	Elildes de Souza Ramos	466271-02	30 %	26.02.2016
04	67511212	Elizangela Augustinho Pereira	559156-03	30 %	16.09.2016
05	66179834	Elizete Ferreira de Sao Jose Queiroz	1069780-01	30 %	23.05.2016
06	46078578	Ellen Bueno Machado	1100769-01	30 %	16.05.2016
07	65435357	Fabiana Ferreira Cardoso Silva	1012525-04	30 %	21.03.2016
08	64353730	Faelma Pereira de Almeida	1068520-01	30 %	22.12.2015
09	68444730	Fernanda da Silva Pereira	948802-05	30 %	16.12.2016
10	68465125	Fernanda Ferreira Da Silva	732770-02	30 %	20.12.2016
11	62214147	Flavia Silva Oliveira	1118773-01	30 %	15.06.2015
12	67756053	Lucimar Fernandes Martins	964980-03	30 %	13.10.2016
13	69230415	Roseny da Silva Magalhaes dos Santos	1187708-01	30 %	22.02.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3843/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3843/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	64869655	Karine Ramaldes Vieira	891932-01	40%	04.02.2016
02	67743300	Maria Jacqueline Dias Alves	289230-02	40%	11.10.2016
03	70516349	Onira de Avila Pinheiro Tancrede	557102-03	40%	19.06.2017
04	68062292	Wilma Luiza Pinto	343161-01	40%	17.11.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3844/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018..

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3844/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL.	A PARTIR DE
01	60473919	Ana Flávia Rufino	1049143-07	30%	15.10.2015
02	61714821	Barbara Caruliny Moreira da Cruz Gomes	106830-01	30%	30.04.2015
03	60828199	Camila Rocha Medeiros	1188780-01	30%	09.02.2015
04	65311780	Cibele Leopoldina Batista dos Santos	1074407-01	30%	10.03.2016
05	64251678	Claudia Regina de Araujo	1107682-01	30%	11.12.2016
06	64360850	Cristiane Marise Silva	1121537-02	30%	22.12.2015
07	70443511	Gabriela Machado Timo	1232061-05	30%	08.06.2017
08	67273699	Irene de Fatima Oliveira Machado	275425-01	30%	25.08.2016
09	70989816	Janaina Calaça Kovaciu	1336169-01	30%	01.08.2017
10	68540585	Joyce Cristina Vicente de Oliveira	1064720-01	30%	29.12.2016
11	71005232	Lais Augusta Carvalho	948896-05	30%	02.08.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3845/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Agente de Apoio Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente **à razão de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3845/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL.	A PARTIR DE
01	66057593	Aime Maria Silva	651656-01	12%	12.05.2016
02	65436230	Alexandrina Alves Parente	649309-01	12%	21.03.2016
03	65110113	Aparecida Cesário da Silva Santos	648825-01	12%	25.02.2016
04	63147664	Arlete de Souza Barbosa Vieira	862096-01	12%	09.09.2015
05	64075489	Aurineide Lemos Barreto	734128-01	12%	26.11.2015
06	65888262	Edna Dias dos Santos	715816-01	12%	28.04.2016
07	65446405	Edneusa Rodrigues de Sousa Franca	660612-01	12%	21.03.2016
08	63282197	Elaine Keila de Oliveira Silva	891096-01	12%	22.09.2015
09	70105586	Elaisa Silva Dias	679313-01	12%	09.05.2017
10	74164552	Elci Aparecida Borba	752819-01	12%	26.04.2018
11	65020882	Eliana de Faria Vaz	779687-01	12%	18.02.2016
12	65987350	Elivânia Soares de Araujo	744336-02	12%	06.05.2016
13	66678130	Eliza Daniela da Silva	891908-01	12%	30.06.2016
14	64173758	Evânia Pereira Santana	952559-01	12%	04.12.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3846/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 74982514/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **REGINA ARIANE LEMOS CABRAL ALMEIDA PRADO**, matrícula nº 105724-01, Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 06 de novembro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

Waldete- 10/12/2018 - 09:21

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3847/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 74078231/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ANTONIETA DE MOURA DIAS**, matrícula nº 206768-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 17 de abril de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3848/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 11617972/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 223174-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **08.03.1993 a 07.03.1998; 08.03.1998 a 07.03.2003; 08.03.2003 a 07.03.2008 e 08.03.2013 a 07.03.2018**, no período de **01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3849/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 236/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **LUCIANO MAGALHÃES MOTA**, matrícula nº 934402-01, Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3850/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 239/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **WALTER SALES DA SILVA**, matrícula nº 529060-04, Analista em Organização e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, para Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3851/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 238/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **MARIA IRENE ARRIEL**, matrícula nº 1053655-01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, para Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 8133/2018

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FUMCADES

ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

DESPACHO Nº 9231/2018

O Secretário Municipal de Administração de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara inexigível de Licitação a realização da presente inscrição de 30 (trinta) servidores, para participar do Seminário de Excelência na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratar diretamente a empresa Excelência Educação e Ensino, CNPJ nº 26.855.539/0001-16, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007 – e-mail: semad.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018- NOVO EDITAL**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo nº **824/2018 BEE**, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018-NOVO EDITAL**, destinado à *“contratação de empresa para fornecimento e instalação de Usina de Asfalto, nova, para produção de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), rebocável, em chassi rodoviário, ano e fabricação a partir de 2017, incluindo o fornecimento dos projetos executivos civis e elétricos, entrega técnica e treinamento técnico, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, **cuja abertura estava adiada “Sine Die”, FICA MARCADA PARA ÀS 09:00h DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019 (horário de Brasília-DF)**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site www.goiania.go.gov.br. Fones: (62) 3524-6320/4048 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 05 de dezembro de 2018.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitações e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2018

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação- SEPLANH**, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018 bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, torna público aos interessados, que no dia **16 de janeiro de 2019, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2018** do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **62229462/2015 - 74177093/2018**, cujo objeto é a ***“contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a continuidade da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Residencial Jardim Mundo Novo III – APM 05 para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.”***, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 05 de dezembro de 2018.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 553, de 30-11-2018**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 430, de 06-09-2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) Que a servidora Sônia Aparecida Lima, Profissional de Educação – II, matrícula funcional nº 2231090-01, lotada na Escola Municipal Evangelina Pereira da Costa, encontra-se afastada em decorrência de licença médica, por 98 (noventa e oito) dias a contar do dia 06/09/2018, conforme Comunicados da Junta Médica do Município de Goiânia e documentos juntados às fls. 93 e 96;

II) Que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado nos arts. 219/222, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

RESOLVE

Art. 1º - Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 430, de 06-09-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.895, de 13-09-2018, que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 74305482, até o dia 12 de dezembro de 2018, em decorrência da Licença Médica;

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 13 de dezembro de 2018, caso a sindicada já esteja em condição de atender à convocação da Comissão, e não permaneça em gozo de licença médica ou não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo;

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 06/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 554, de 30-11-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando nº 0017/2016, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que a servidora RAVYELLE FRANCIELLE TELES MIRANDA CARVALHO, PE-II, matrícula funcional nº 1071173-01, desempenhando a função de Professora Regente, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, que supostamente tenha infringindo o disposto no art. 141, incisos I, II, III, VII e IX e art. 142, incisos IV e XXII, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e no art. 40, incisos I e IV e art. 41, incisos II e XIV da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: ELESSANDRA CIRILO DA SILVA, matrícula funcional nº 475700-02, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, FERNANDA MARIA HERMÓGENES PEREIRA, matrícula funcional nº 945307-01, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e CAROLINA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 65045893.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 555, de 30-11-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 013/2018, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas (fl. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que o servidor HET DE SOUSA CRUZ, PE-II, matrícula funcional nº 496995-07, desempenhando a função de Professor Regente, lotado na Escola Municipal Nossa Senhora da Terra, que supostamente tenha infringindo o disposto no art. 141, incisos I, II, III, IV e X e art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: FERNANDA MARIA HERMÓGENES PEREIRA, matrícula funcional nº 945307-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, ELESSANDRA CIRILO DA SILVA, matrícula funcional nº 475700-02, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e CAROLINA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 75372094.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 556, de 30-11-2018**

Autoriza a liberação do servidor MAURÍCIO LHOJI SHIOZAWA para a participação no 10th IJF Veterans World Judo Championships (10º Campeonato Mundial de Judô de Veteranos) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Decretos nº. 012, de 02 de janeiro de 2017 e, ainda no artigo 7º, inciso IX, do Decreto nº. 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO

I) Que o servidor MAURÍCIO LHOJI SHIOZAWA, matrícula funcional nº 1341073-01, Assistente Administrativo Educacional III, lotado na Escola Municipal Jardim Atlântico, no período matutino, requereu afastamento temporário de suas atividades para participação no *10th IJF Veterans World Judo Championships* (10º Campeonato Mundial de Judô de Veteranos), realizado entre os dias 16 a 21 de outubro de 2018, na cidade de Cancún – México, organizado pela International Judo Federation (Federação Internacional de Judô);

II) O disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

III) O disposto no Despacho nº 10486/2018, exarado pelo Titular da Pasta.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a liberação do servidor MAURÍCIO LHOJI SHIOZAWA, matrícula funcional nº 1341073-01, no período compreendido entre os dias 16 a 21 de outubro de 2018, para participação no *10th IJF Veterans World Judo Championships* (10º Campeonato Mundial de Judô de Veteranos), na cidade de Cancún – México, organizado pela International Judo Federation (Federação Internacional de Judô)

Art. 2º - O afastamento do referido servidor será considerado como efetivo exercício, nos termos do art. 38, da Lei nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 16 de outubro do corrente ano, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 557, de 30-11-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 007/2017 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora THAÍS MILENA SILVA RODRIGUES, matrícula funcional nº 949000-3, Profissional de Educação - II, com lotação no CMEI Jardim Guanabara I, supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, I, III e X e art. 142, XVII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia) e art. 40, I e V da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, TUANNI TIBÚRCIO BARIANI, matrícula funcional nº 1007319-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e NÁRDIA DE CASTRO COELHO BALBY, matrícula funcional nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 73137110.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 558, de 30-11-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando nº 0518/2018 – DIREDU e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que o servidor WEBER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 594415, PE II, com lotação na Escola Municipal João Braz, na função de Coordenador de Turno, supostamente tenha infringido, quando exercia a função de Diretor daquela instituição, o disposto no art. 142, inciso XXI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: ALEXANDRE NARDINI, PE II, matrícula funcional nº 452793-01, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, PE II, matrícula funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, PE II, matrícula funcional nº 4008401-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 74121616.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 559, de 30-11-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando nº 0271/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que o servidor FABRÍCIO CARVALHO LOPES DE BRITO, matrícula funcional nº 487262-02, Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação no CMEI Raimundo Lisboa Pereira, supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, incisos I, III e IX e art. 142, inciso XXII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras ABADIA HELENICE GONÇALVES MOTA, PE II, matrícula funcional nº 254762-02, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, MAÍRA BORGES ADORNO, PE II, matrícula funcional nº 7023902-02/03, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e IRAILDES SANTOS GONÇALVES, PE II, matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 75383614.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 560, de 30-11-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Despacho nº 012/2017, de lavra da Superintendência Pedagógica e de Esportes (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que o servidor JACQUISFRAN DE OLIVEIRA NAZARENO, Profissional de Educação - II, matrícula funcional nº 599585-01, desempenhando a função de Professor Regente, lotado na Escola Municipal Odília Mendes de Brito, que supostamente tenha infringindo o disposto no art. 141, incisos I, II, III, IV, IX e XI e art. 142, incisos IV, XX e XXII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e no art. 40, incisos II, IV e VI e art. 41, inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: FERNANDA MARIA HERMÓGENES PEREIRA, matrícula funcional nº 945307-01, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, CAROLINA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e ELESSANDRA CIRILO DA SILVA, matrícula funcional nº 475700-02, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 70061716.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 561, de 30-11-2018***Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, retifica portaria e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 184 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Ofício nº 017/20108, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 463, de 24-09-2018;

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

III) Que o nome da servidora ACÁCIA APARECIDA BRINGEL foi grafado incorretamente.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 75662301, instituído pela Portaria SME nº 463, de 24-09-2018, de 09-08-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.903, de 24 de setembro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro de 2018.

Art. 2º - Retificar a Portaria SME nº 463, de 24-09-2018, de 09-08-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.903, de 24 de setembro de 2018, sendo que **onde se lê**: “Acácia Aparecida Miranda Bringel, Matrícula Funcional nº 543373-1”, **leia-se** “Acácia Aparecida Bringel, Matrícula Funcional nº 543373-1”.

Art. 3º - Esta Portaria, retroagirá em seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA

Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 562, de 30-11-2018**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, retifica portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 184 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Ofício nº 027/2018, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 386, de 1º-08-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.866, de 02-08-2018;

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 74776507, instituído pela Portaria SME nº 386, de 1º-08-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.866, de 02-08-2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 (quinze) do mês de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria, retroagirá em seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 563, de 03-12-2018**

Designa servidor para atuar como defensor dativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 184 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I – Que foi instaurado o Processo nº 72593227, em desfavor da servidora Daniela Moreira Borges dos Santos, Matrícula Funcional nº 1081039-01;

II – Que foi constituída Comissão de Sindicância para apurar os fatos envolvendo a conduta da servidora em epígrafe, por meio da Portaria SME n.º 397, de 09-08-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6879, de 21 de agosto de 2018;

III – Que a mesma foi notificada via Edital de Citação, e não se manifestou quanto aos termos da presente sindicância (fls. 37/41);

IV – A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso em desfavor da supramencionada servidora.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor MARCO AURÉLIO ALVES VICENTE, PE-II, Matrícula Funcional nº 184284-1, lotado na Chefia da Advocacia Setorial/Gabinete, nos termos do art. 184, § 2º da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), para atuar como defensor dativo, devendo o mesmo apresentar a respectiva defesa escrita perante a Comissão de Sindicância;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 564, de 03-12-2018***Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, retifica portaria e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 184 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Ofício nº 019/2018, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 429, de 30-08-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.894, de 12-09-2018;

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 74652310, instituído pela Portaria SME nº 429, de 30-08-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.894, de 12-09-2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 (trinta) do mês de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 30-10-2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 565, de 04-12-2018**

Remove servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, nos arts. 151, II, 152 e 154 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I - As conclusões do Relatório Final da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 427, de 05-09-2018 (fls. 20), exaradas nos autos do Processo nº 75481241 (fls. 47/57), que tinham por objeto apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **DEUSMÁRIO RIBEIRO ROCHA**, Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula funcional nº 1357018-01, lotado no CMEI Colemar Natal e Silva.

RESOLVE

Art. 1º - Remover, o referido servidor para uma outra instituição da Rede Municipal de Educação, a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar da notificação oficial do mesmo;

Art. 2º - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências cabíveis.

Art. 3º - Determinar o arquivamento dos autos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 566, de 04-12-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 004/2017, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor ADENY JOSÉ DE MOURA, matrícula funcional nº 766135-01, Agente de Apoio Administrativo - I, quando lotado na Escola Municipal Pedro Ciríaco de Oliveira, supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, I, III e X e art. 142, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: NÁRDIA DE CASTRO COELHO BALBY, matrícula funcional nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e TUANNI TIBÚRCIO BARIANI, matrícula funcional nº 1007319-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 72223594.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 567, de 04-12-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 042/2018 – DIRGES e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que o servidor ANDRÉ FELIPPE OLÍMPIO FERREIRA, matrícula funcional nº 1354752-01, Agente de Apoio Educacional, com lotação no CMEI Cantinho Feliz, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia)

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, PE II, matrícula funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, ALEXANDRE NARDINI, PE II, matrícula funcional nº 452793-01, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, PE II, matrícula funcional nº 4008401-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 74175732.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 568 de 04-12-2018**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 051/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa HOHL Máquinas Agrícolas Ltda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 051/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 32026, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Fiscal do Contrato nº 051/2018, e o servidor BRUNO ABNNER LOURENZATTO SILVEIRA, matrícula funcional nº 1376152, lotado na Gerência de Compras e Convênios/GERCOM, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 051/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa HOHL Máquinas Agrícolas Ltda, referente ao Processo BEE nº 4317/2018, cujo objeto é aquisição de equipamentos de cozinha (fogão industrial de 6 bocas, freezer horizontal de 420 L e refrigerador vertical industrial de 4 portas) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 569 de 04-12-2018**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 047/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, e a empresa **Paulo César Marana Transporte EPP** e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 047/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 32026, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Fiscal do Contrato nº 047/2018, e a servidora NELMA GONÇALVES BRANDÃO, matrícula funcional nº 1352148, lotada na Gerência de Compras e Convênios/GERCOM, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 047/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Paulo César Marana Transporte EPP referente ao Processo BEE nº 5132/2018, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis (garrafa térmica plástica), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico nº 011/2018 - SRP e seus Anexos.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 570 de 04-12-2018**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 044/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Triunfo Comercial EIRELI - ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 044/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 32026, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Fiscal do Contrato nº 044/2018, e a servidora SINARA ALVES JÚNIOR, matrícula funcional nº 1354906, lotada na Gerência de Compras e Convênios/GERCOM, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 044/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Triunfo Comercial EIRELI - ME referente ao Processo BEE nº 5125/2018, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis (amaciante de roupas, copos descartáveis de 200 ml, copos descartáveis de 50 ml, estopas, guardanapos de papel e rodo pequeno de limpeza de 30 cm), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 011/2018 - SRP – Ata de Registro de Preços nº 026/2018 e seus Anexos).

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 572 de 06-12-2018**

Retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas de servidores, previstos neste ato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 8 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 3 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores abaixo nominados

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
LAURA CRISTHINA AVILA FERREIRA BORGES	573230-04	01/11/2018	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CMAI MARIA THOMÉ NETO	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SME
MARIA MAGDALENA FERREIRA	188050-02	01/11/2018	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE CENTRAL	EM PROF.ª MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO
TATTYANE GARCIA RIBEIRO	1064568-01	17/01/2018	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO

Art. 2º - Os valores eventualmente recebidos pelo servidor, desde a data prevista na relação a que se refere o **Art. 1º** até a presente data, deverão ser devolvidos ao erário.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75885580****INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espirita o Consolador****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11915/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 103/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espirita o Consolador, para o atendimento de aproximadamente 65 (sessenta e cinco) educandos na Escola Espírita Allan Kardec.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 71682056****INTERESSADO: Associação Comunidade Atos****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 12006/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 107/2018, visando o funcionamento da Escola Atos – Unidade Social, com Objetivo de atender, aproximadamente, 73 (setenta e três) educandos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 65875641****INTERESSADO: Coop de Agric Familiar de Itapuranga - Cooperafi****ASSUNTO: Fatura de Contrato****DESPACHO Nº 12007/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 2218/2018 (fls. 235-238), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016, a partir de 19/01/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas natural integral congelada), conforme condições e especificações definidas na Chamada Pública nº 002/2015 e seus anexos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 72914857****INTERESSADO: Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 12019/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção à solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 2070/2018 (fls. 47-52), da Chefia da Advocacia Setorial e planilha de correção com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (fl 53), resolvo AUTORIZAR o reajuste de preços ao Contrato nº 027/2017, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito sabor leite – pacote 400gr – marca Le Petit), para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75808763****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação****ASSUNTO: Contrato de Pessoal/Aditivo****DESPACHO Nº 12025/2018**

Tendo em vista que a relação de prorrogação dos contratos temporários, constante no Despacho SME nº 9828/2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 6928, de 1º de novembro de 2018, contém equívocos quanto aos cargos, publiquem-se as retificações contidas nos anexos I, II e III.

Anexo I	
Onde se lê:	Leia-se:
PE-II	Agente de Apoio Educacional

Anexo II	
Onde se lê:	Leia-se:
PE-II	Assistente Administrativo Educacional

Anexo III	
Onde se lê:	Leia-se:
PE-II	Auxiliar de Atividades Educativas

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Despacho nº 12025/2018 - ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	CPF	CONTRATO	NOME	CARGO	DT. ADM	DT. FIM	INÍCIO ADITIVO	FIM ADITIVO
1	1358634-1	26897547115	201700902	Ana Maria Leonel Da Silva	Agente De Apoio Educacional	20/10/2017	19/10/2018	20/10/2018	19/10/2019
2	1358545-1	33209120110	201700997	Antonia Leila De Araujo	Agente De Apoio Educacional	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
3	1172328-2	33032483115	201700939	Creuza Maria De Souza Santos	Agente De Apoio Educacional	25/10/2017	24/10/2018	25/10/2018	24/10/2019
4	1255100-2	33176400144	201700952	Dalvina De Souza Demanciano	Agente De Apoio Educacional	25/10/2017	24/10/2018	25/10/2018	24/10/2019
5	1214527-17	79314325172	201700991	Divina Cleusa Da Silva Prado	Agente De Apoio Educacional	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
6	1168088-2	23255641187	201700974	Edilce Moreira Barbosa Pires	Agente De Apoio Educacional	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
7	1229052-2	46710094120	201700984	Edileuza Maria Ferreira Costa Brandao	Agente De Apoio Educacional	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
8	1229141-2	33134510120	201700969	Elia Gaspar De Assis	Agente De Apoio Educacional	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
9	1229303-2	29088437149	201700915	Elione Ferreira De Miranda E Souza	Agente De Apoio Educacional	25/10/2017	24/10/2018	25/10/2018	24/10/2019
10	1225669-2	99387719120	201700883	Euzilda Feitosa Da Fonseca	Agente De Apoio Educacional	11/10/2017	10/10/2018	11/10/2018	10/10/2019
11	1357948-1	33100896149	201700882	Jose Orlando Dos Santos	Agente De Apoio Educacional	11/10/2017	10/10/2018	11/10/2018	10/10/2019
12	1355988-1	19543034168	201700872	Juldecir Ferreira Mendes	Agente De Apoio Educacional	09/10/2017	08/10/2018	09/10/2018	08/10/2019
13	1358006-1	26919427168	201700887	Lazaro De Oliveira Bastos	Agente De Apoio Educacional	11/10/2017	10/10/2018	11/10/2018	10/10/2019
14	1224972-2	34164812168	201700890	Maria Da Graca Bandeira Silva	Agente De Apoio Educacional	16/10/2017	15/10/2018	16/10/2018	15/10/2019
15	1162837-2	45748209187	201701003	Maria Helena Da Silva Pinheiro	Agente De Apoio Educacional	27/10/2017	26/10/2018	27/10/2018	26/10/2019
16	1357905-1	17344406861	201700891	Maria Rita Alves Pereira	Agente De Apoio Educacional	16/10/2017	15/10/2018	16/10/2018	15/10/2019
17	1143573-3	25243837172	201700881	Tania Maria Cordeiro Rodrigues Lopes	Agente De Apoio Educacional	11/10/2017	10/10/2018	11/10/2018	10/10/2019
18	1236040-2	93343884120	201700976	Terezinha Anselmo De Freitas Silva	Agente De Apoio Educacional	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
19	1355821-1	46725334172	201700871	Virgilio Ribeiro Da Silva	Agente De Apoio Educacional	06/10/2017	05/10/2018	06/10/2018	05/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

20	1357972-1	30140935134	201700899	Virmondes Vieira Gomes	Agente De Apoio Educacional	20/10/2017	19/10/2018	20/10/2018	19/10/2019
----	-----------	-------------	-----------	------------------------	-----------------------------	------------	------------	------------	------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Despacho nº 12025/2018 - ANEXO II									
Nº	MATRICULA	CPF	CONTRATO	NOME	CARGO	DT. ADM	DT. FIM	INÍCIO ADITIVO	FIM ADITIVO
1	1251201-3	19364873149	201700901	Amauri Pinto Brasil Filho	Assistente Administrativo Educacional	20/10/2017	19/10/2018	20/10/2018	19/10/2019
2	1358057-1	29514886100	201700973	Elizabete Ferreira Rios	Assistente Administrativo Educacional	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Despacho nº 12025/2018 - ANEXO III									
Nº	MATRICULA	CPF	CONTRATO	NOME	CARGO	DT. ADM	DT. FIM	INICIO ADITIVO	FIM ADITIVO
1	600571-17	36944335115	201700914	Cleides Batista Da Silva Roriz Pina	Auxiliar De Atividades Educativas	25/10/2017	24/10/2018	25/10/2018	24/10/2019
2	1122274-3	48176060100	201700996	Clotildes Sousa Bispo	Auxiliar De Atividades Educativas	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
3	1028960-3	37710141153	201700955	Deusalina Teles De Souza Ferreira	Auxiliar De Atividades Educativas	25/10/2017	24/10/2018	25/10/2018	24/10/2019
4	1035932-5	39720993120	201700905	Edna Francisca Paula	Auxiliar De Atividades Educativas	20/10/2017	19/10/2018	20/10/2018	19/10/2019
5	656100-7	46337504100	201700944	Eliane Francisca Das Neves	Auxiliar De Atividades Educativas	25/10/2017	24/10/2018	25/10/2018	24/10/2019
6	1358448-1	43978070197	201700910	Elizete Oliveira Moura Rocha	Auxiliar De Atividades Educativas	20/10/2017	19/10/2018	20/10/2018	19/10/2019
7	1358383-1	81621671100	201700909	Iraides Rodrigues Moreira	Auxiliar De Atividades Educativas	20/10/2017	19/10/2018	20/10/2018	19/10/2019
8	1235877-2	41271742187	201700958	Josina Laura Souza Oliveira	Auxiliar De Atividades Educativas	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
9	1229869-2	42599806100	201700993	Lucilene De Lima Guimaraes Lacerda	Auxiliar De Atividades Educativas	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
10	1358740-1	45427348115	201700948	Lucimar Oliveira Paniago Martins	Auxiliar De Atividades Educativas	25/10/2017	24/10/2018	25/10/2018	24/10/2019
11	848158-6	76609065349	201700917	Maria Alaide Pinheiro Goncalves	Auxiliar De Atividades Educativas	25/10/2017	24/10/2018	25/10/2018	24/10/2019
12	1235567-2	274863626	201701000	Maria Aparecida Alves Martins	Auxiliar De Atividades Educativas	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
13	1358766-1	36668265120	201700904	Maria Regina Texeira Silva	Auxiliar De Atividades Educativas	20/10/2017	19/10/2018	20/10/2018	19/10/2019
14	1358430-1	34212124149	201700965	Rosangela Pereira De Melo	Auxiliar De Atividades Educativas	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
15	1358669-1	41278275134	201700982	Sindovania Batista Cortes	Auxiliar De Atividades Educativas	26/10/2017	25/10/2018	26/10/2018	25/10/2019
16	1358715-1	57814333172	201700949	Sirlei Tome Correia Ferreira	Auxiliar De Atividades Educativas	25/10/2017	24/10/2018	25/10/2018	24/10/2019
17	598097-9	49887009504	201700947	Zilda De Jesus De Oliveira	Auxiliar De Atividades Educativas	25/10/2017	24/10/2018	25/10/2018	24/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018**

1. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Triunfo Comercial Eireli - ME
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Paulo Henrique Soares da Cunha, representante da empresa Triunfo Comercial Eireli - ME
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis (Amaciante de roupas, Copos descartáveis de 200 ml, Copos descartáveis de 50 ml, estopas, guardanapos de papel e rodo pequeno de limpeza de 30 cm), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2018 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.
7. Processo Sistema BEE: 5125
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$18.021,00 (dezoito mil e vinte e um reais).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

1. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: PAULO CESAR MARANA TRANSPORTE EPP
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sr. PAULO CESAR MARANA, proprietário da empresa PAULO CESAR MARANA TRANSPORTE EPP
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis (Garrafa Térmica de Plástico), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2018 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
7. Processo Sistema BEE: 5132
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2018**

1. DATA: 26/10/2018
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa HOHL Máquinas Agrícolas Ltda.
3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de cozinha (Fogão Industrial de 6 bocas, Freezer horizontal de 420 L e Refrigerador vertical industrial de 4 portas) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual.
4. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total do contrato de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).
5. PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará após 12 (doze) meses contados da emissão da Primeira Ordem de Entrega.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
7. PROCESSO: 4317 – BEE.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 088/2018 – SME**

1. DATA: 30/11/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL SÃO CRISTÓVÃO - COPASCRI.
3. O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL SÃO CRISTÓVÃO – COPASCRI, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil São Cristóvão, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 60 (sessenta) educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de dois a cinco anos, sendo: 25 (vinte cinco) educandos de dois a três anos e 35 (trinta e cinco) de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), distribuídos em 03 (três) agrupamentos de Educação Infantil, obedecendo as normas estabelecidas nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo da SME e o Estatuto do COPASCRI, bem como os ajustes entre as partes,
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
5. PROCESSO Nº: 74901581 / 2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2018 – SME**

1. DATA: 12/11/2018.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA “O CONSOLADOR”, para o funcionamento da ESCOLA ESPÍRITA ALLAN KARDEC.
3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para o funcionamento da ESCOLA ESPÍRITA ALLAN KARDEC, que atenderá 65 (sessenta e cinco) crianças na faixa etária de três a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 20 (vinte) crianças de três anos e 45 (quarenta e cinco) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período parcial – turno matutino, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO Nº: 75885580/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura**

**Errata do Extrato do Termo de Apostilamento nº 04 de 2018 do Termo de Ajuste de Contas e
Pagamento nº 26/2018**

Processo nº: 75758618

Contratante: Município de Goiânia via Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura.

Contratado: HENRIQUE REIS DE REZENDE – CNPJ: 18.843.010/0001-54

Fundamento: DESPACHO/DILIGENCIA – CHEFAD Nº 1294/2018 – Controladoria Geral do Município.

Objeto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 08 DE 2018.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

- **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Cultura, aos 12 de novembro de 2018.
- **Leia-se:** Secretaria Municipal de Cultura, aos 08 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura**

**Errata do Extrato do Termo de Apostilamento nº 11 de 2018 do Termo de Ajuste de Contas e
Pagamento nº 04/2018**

Processo nº: 75755503

Contratante: Município de Goiânia via Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura.

Contratado: TALES DE MORAES COUTEIRO – 30.226.052/0001-41

Fundamento: DESPACHO/DILIGENCIA – CHEFAD Nº 1298/2018 – Controladoria Geral do Município.

Objeto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 04 DE 2018.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dotação: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

- **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Cultura, aos 13 de novembro de 2018.
- **Leia-se:** Secretaria Municipal de Cultura, aos 9 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 179/2018**

O **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **Grosman Vinícius Marques**, matrícula nº 712531, CPF nº. 936.694.611-91 e CREA nº 1013112539/D-GO, ocupante do cargo de Diretor na Diretoria de Serviços Públicos desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JBA Comercial EIRELI EPP, CNPJ nº. 11.966.241/0001-06 que tem como objeto **o fornecimento de materiais que serão utilizados na manutenção e recuperação de peças que foram utilizadas em natais anteriores e confecção de novos arranjos, para serem aplicados na iluminação decorativa natalina do ano de 2018 em Ruas, Avenidas e Praças desta Capital.**

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, conforme modelo nos Anexos I, II e III da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 315, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

Os **DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleito em reunião do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **RODRIGO GONÇALVES**, matrícula nº 136964, CPF nº 433.432.011-20, ocupante da função de Chefe do Comando Operacional, lotado na Diretoria Operacional, para gerir a execução dos Contratos nºs. 021, 022 e 023/2018-AJU, Processo nº 75622490/2018, celebrados entre a Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e as empresas **MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ELÉTRICA CIDADE EIRELI e JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJs nºs 02.941.761/0001-73, 29.714.907/0001-02 e 26.743.508/0001-73, respectivamente, que têm por objeto, coletivamente, a aquisição de material de construção como argamassa, barra de cobre, caibros, cimento, metalon, piso cerâmica, tubos, vigotas e outros), a ser acondicionado no almoxarifado da empresa localizado na Avenida Nazareno Roriz nº 1102 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que o referido servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 316 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018/PR/DRAF**

Os **DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705 e CPF nº. 576.474.961-15, ocupante do cargo de engenheiro, lotado na Diretoria Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs. 021, 022 e 023/2018-AJU, Processo nº. 75622490/2018, celebrados entre a Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ELÉTRICA CIDADE EIRELI** e **JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJs nºs 02.941.761/0001-73, 29.714.907/0001-02 e 26.743.508/0001-73, respectivamente, que têm por objeto a aquisição de materiais diversos de construção, como argamassa, barra de cobre, caibros, metalon, piso de cerâmica, tubos, vigotas e outros), que deverão ser acondicionados no almoxarifado da empresa localizado na Avenida Santos Dumont nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia - Goiás;

Art. 2º - Determinar que o referido servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018-AJU

Processo Administrativo nº 75622490/2018

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e J.F COMERCIAL E INDÚSTRIA LTDA.**

DATA: Goiânia, 30 de novembro de 2018

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**,
Marcos da Silva Cazorla Barbosa - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Rodolfo
Leon Salinas – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Jacques Augusto Tokatjian - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de materiais de construção (argamassa, barra de cobre, caibro cimento, metalon, piso cerâmica}a, tubos, vigotas e outros).

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 838.426,70** (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais, setenta centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Rodolfo Leon Salinas
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **MUCIO CHAVEIRO NUNES** e **MÁBIA LOPES MASSON NUNES**

DATA: Goiânia, 30 de novembro de 2018.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**,
Marcos da Silva Cazorla Barbosa – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Rodolfo
Leon Salinas – **DIRETOR OPERACIONAL**

LOCADOR: Múcio Chaveiro Nunes e Mábia Lopes Masson Nunes -
PROPRIETÁRIOS

FINALIDADE: Prorrogação de contrato e alteração no valor total.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.320,00, totalizando o valor global anual de R\$ 39.845,40 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, quarenta centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Rodolfo Leon, Salinas
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/ 2017**

PARTES: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG e a empresa O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

FUNDAMENTO: Art. 57, *caput*, § 1º, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 034/2017, referente à aquisição de vestimentas (jaleco 67% algodão e 33% poliéster), para atendimento da Companhia de Urbanização de Goiânia conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 034/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 (primeiro) de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº: 75987897/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

Goiânia, 30 de novembro de 2018

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

J LANUSSE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 07.042.829/0001-04, torna público que Requereu, da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, Licença de Instalação, para a atividade principal de Comercio Varejista de Combustíveis, Avenida Bernardo Sayao, Número 744, Quadra 23, Lote 3 – E SL 38, Setor Centro-Oeste – Goiânia – GO.

VIDEOJET DO BRASIL, CNPJ/CPF nº 00.028.876/0004-99, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **66839130 / 6339665**, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Comércio atacadista de embalagens, desenvolvida(s) na Rua 115, Quadra: F34, Lote:46, nº 326, Setor Sul, Goiânia, Go.